

[3] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida em periodicidade mínima adequada ao acompanhamento das atividades judiciais e administrativas da Zona Eleitoral, bem como, apresentar declaração de viabilidade de acesso a sistemas e comunicabilidade em ambiente virtual, quando o labor assim exigir.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIAS

PORTARIA Nº 418/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 19, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal;

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente do dia 03/10/2022 na Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As servidoras e os servidores que trabalharem no dia 03/10/2022 terão as horas laboradas destinadas exclusivamente para compensação.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) dar ampla divulgação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 419/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, incisos XI e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto da Portaria TRE-MT nº 03, de 17 de janeiro de 2022, que tornou público o calendário de feriados do ano de 2022 no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 08095.2022-2,

RESOLVE

Art. 1º Transferir a data de fruição do feriado alusivo ao dia do servidor público de 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de outubro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 413/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 06380.2020-4,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a segunda prorrogação da requisição do servidor LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para continuar prestando serviços no Cartório da 9ª